

CONTRATO Nº 017/2016

Ata de R.P. nº 009/2016.

Pregão Presencial Nº 138/2015.

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para aquisição de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87, doravante denominada simplesmente de “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.278.238/0001-25, com sede na Trav. Brasília, nº 30, Bairro Areão, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78010-245, neste ato representada pelo Sr. **ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG. nº 197.609-81 SSP/MT e CPF/MF nº 028.181.051-61, doravante denominada simplesmente de “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 138/2015, Registro de Preço nº 085/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para fornecimento de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2015, para Registro de Preços nº 085/2015, abaixo especificados:

ITEM 09							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	800	UN	532	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - PAPEL SULFITE 180 GR, IMPRESSÃO QUATRO CORES COM FOTOLITO, MEDIDAS 19 X20CM	4D	R\$ 0,56	R\$ 448,00
ITEM 10							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

10	150	UN	9145 3	APAC - PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR, IMPRESSÃO EM UMA COR, 50 X 2 VIAS, MEDIDAS 21 X 29,7CM, BLOCO DEVERÁ SER COLADO NA PARTE SUPERIOR, GRAMPEADO E PICOTADO NA 1ª VIA.	4D	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
ITEM 11							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	1.550	UN	9147 9	ARQUIVO DE LÂMINAS MEDINDO 16X18CM, IMPRESSÃO EM 1X0 COR, PAPEL SULFITE 180GR, VINCADO E PICOTADO.	4D	R\$ 0,20	R\$ 310,00
ITEM 13							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	50	UN	9739 7	AUTO DE APREENSAO - PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR, COLADO, GRAMPEADO, PICOTADO NAS 3 VIAS, IMPRESSAO EM UMA COR, MEDIDAS 14 X 27CM, NUMERADO, 50X3 VIAS.	4D	R\$ 15,70	R\$ 785,00
ITEM 17							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
17	240	UN	8771 4	BLOCO - IMPRESSÃO 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR, TAMANHO 21 X 29,7, BLOCO DE 100 X 01 VIAS COLADO E GRAMPEADO FRENTE E VERSO	4D	R\$ 5,33	R\$ 1.279,20
ITEM 18							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
18	70,00	UN	9740 0	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO AUTOCOPIATIVO, PAPEL SULFITE 75 GR, IMPRESSÃO 1X0 COR, 50X3 VIAS, MEDINDO (29,7X21,0 CM) GRAMPEADO, COLADO E PICOTADO, 1ª FOLHA BRANCA, 2ª FOLHA AMARELA, 3ª FOLHA VERDE (FIXA).	4D	R\$ 14,70	R\$ 1.029,00
ITEM 19							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
19	90,00	UN	9189 3	BLOCO CONTROLE DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, IMPRESSÃO 1 COR, PAPEL SULFITE 75GR, TAMANHO 14,5X11CM, 50X3 VIAS, GRAMPEADO, COLADO E	4D	R\$ 6,00	R\$ 540,00

				PICOTADO, 1ª FOLHA BRANCA, 2ª FOLHA VERDE, 3ª FOLHA AMARELA (FIXA), AUTOCOPIATIVO			
ITEM 22							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
22	20,00	UN	9189 7	BLOCO TERMO AUTO DE INFRAÇÃO, AUTOCOPIATIVO, PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSÃO 1X0 COR, 50X3 VIAS, MEDINDO 21X29,7CM, GRAMPEADO, COLADO E PICOTADO, 1ª FOLHA BRANCA, 2ª FOLHA ROSA 3ª FOLHA AMARELA (FIXA)	4D	R\$ 18,00	R\$ 360,00
ITEM 23							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
23	360	UN	9189 5	BLOCO TERMO DE NOTIFICAÇÃO, AUTOCOPIATIVO, PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSÃO 1X0 COR, 50X3 VIAS, MEDINDO 21X29,7CM, GRAMPEADO, COLADO E PICOTADO, 1ª FOLHA BRANCA, 2ª FOLHA AMARELA, 3ª FOLHA VERDE (FIXA)	4D	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
ITEM 27							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
27	800	UN	9149 2	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA, MEDINDO 31X20CM, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 280GR COM PLASTIFICAÇÃO LAMINADA BRILHO, MIOLO EM PAPEL SULFITE 120GR, 0 8 PÁGINAS ABERTAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES MIOLO E CAPA, GRAMPEADO.	4D	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
ITEM 28							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
28	5.000	UN	9148 3	CADERNETA DE VACINA ESPELHO MENINA, MEDINDO 21X47CM, MENINO IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, PAPEL CARTOLINA ROSA 180GR , COM TRÊS VINCOS.	4D	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
ITEM 29							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
29	5.000	UN	9148	CADERNETA DE VACINA	4D	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00

			4	ESPELHO MENINO, MEDINDO 21X47CM, MENINO IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, PAPEL CARTOLINA AZUL 180GR , COM TRÊS VINCOS.			
ITEM 33							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
33	12.200	UN	9143 9	CAPA DE PROCESSO AMARELA FORMATO 4-1 (47X32CM) PAPEL FICHA OURO 180 GR IMPRESSÃO 1, DOBRADO	4D	R\$ 0,39	R\$ 4.758,00
ITEM 43							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
43	300,00	UN	8772 7	CARTAO TIPO SANGUINEO - FOLHA COM 10 CARTOES TAMANHO 210 MMX297MM COM PICOTES	4D	R\$ 1,00	R\$ 300,00
ITEM 46							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
46	5.000	UN	9148 7	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR PSF, MEDINDO 18X12CM, PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSÃO EM 1X1 COR.	4D	R\$ 0,12	R\$ 600,00
ITEM 47							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
47	100,00	UN	9148 1	CARTEIRA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENÍASE, IMPRESSÃO EM 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180GR, COM VINCO 21X12	4D	R\$ 1,00	R\$ 100,00
ITEM 50							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
50	1.350	UN	1004 39	CARTILHA CONTENDO 44 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ 90GR - 42X29 - 4X4CORES - (MIOLO) - CAPA PAPEL COUCHÊ - 150 GR, 56X29 -4X0 - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - TAMANHO: A4 - BROCHURA, VINCADO E GRANPEADO	4D	R\$ 4,955	R\$ 6.689,25
ITEM 51							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
51	3.200	UN	9151 7	CARTILHA MEDINDO 15X20CM, PAPEL COUCHÊ 150GR, 12 PÁGINAS INTERNAS,	4D	R\$ 0,80	R\$ 2.560,00

				IMPRESSÃO 4X4 CORES.			
ITEM 52							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
52	2.000	UN	9148 2	CARTÃO DA GESTANTE, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, PAPEL TRIPLEX 300GR, COM DOIS VINCOS 21X29,7	4D	R\$ 0,45	R\$ 900,00
ITEM 53							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
53	200,00	UN	9149 1	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE, MEDINDO 10X20CM, PAPEL CARTOLINA CINZA 180GR, IMPRESSÃO 1X1 COR.	4D	R\$ 0,95	R\$ 190,00
ITEM 54							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
54	5.000	UN	9144 6	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PUERICULTURA - PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSÃO EM UMA COR, MEDIDAS 11 X 16CM.	4D	R\$ 0,07	R\$ 350,00
ITEM 55							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
55	2.000	UN	9144 8	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR DE DIABETE - PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSÃO EM UMA COR FRENTE E VERSO, COM UM VINCO, MEDIDAS 8 X 21CM.	4D	R\$ 0,10	R\$ 200,00
ITEM 56							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
56	1.000	UN	9145 2	CARTÃO DE RETORNO - PAPEL CARTOLINA VERDE 180GR, IMPRESSÃO UMA COR FRENTE E VERSO, MEDIDAS 12 X 20CM.	4D	R\$ 0,12	R\$ 120,00
ITEM 58							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
58	2.800	UN	9144 4	CARTÃO DO HIPERTENSO - PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSÃO EM UMA COR FRENTE E VERSO, MEDIDAS 20 X 30CM COM 02 DOBRAS	4D	R\$ 0,16	R\$ 448,00
ITEM 67							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

67	1.300	UN	9146 5	ENVELOPE MEDINDO 14X19CM, IMPRESSÃO EM UMA COR.	4D	R\$ 0,35	R\$ 455,00
ITEM 68							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
68	1.400	UN	9146 4	ENVELOPE MEDINDO 25X19CM, IMPRESSÃO EM UMA COR.	4D	R\$ 0,40	R\$ 560,00
ITEM 69							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
69	1.200	UN	9146 3	ENVELOPE MEDINDO 32X42CM, IMPRESSÃO EM UMA COR.	4D	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
ITEM 73							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
73	300	UN	8770 0	ETIQUETA AUTO COLANTE FOLHA COM 20 ETIQUETAS - TAMANHO 10 X 2,50	4D	R\$ 1,00	R\$ 300,00
ITEM 75							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
75	100	UN	9147 5	FICHA CADASTRAL DE GESTANTE, PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR, 50X2 VIAS IMPRESSÃO EM UMA COR, MEDINDO 30X19,5CM; EM PAPEL SULFITE.	4D	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
ITEM 76							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
76	2.000	UN	9144 7	FICHA CLÍNICA CONTINUAÇÃO CONSULTAS, EXAMES DE LABORATÓRIO, PRESCRIÇÕES - PAPEL SULFITE 180GR, IMPRESSÃO UMA COR FRENTE E VERSO, MEDIDAS 20 X 22CM.	4D	R\$ 0,15	R\$ 300,00
ITEM 81							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
81	2.000	UN	8005 1	FICHA ODONTOLÓGICA - PAPEL CARTOLINA AMARELA 180GR, IMPRESSÃO UMA COR FRENTE E VERSO, MEDIDAS 18 X 23CM	4D	R\$ 0,20	R\$ 400,00
ITEM 85							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
85	1.100	UN	9150 1	GUIA TURÍSTICO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 270GR, MEDINDO 21X30CM, 4X4 CORES, DOBRADO, COLADO E COM VINCO, MIOLO 30 FOLHAS	4D	R\$ 8,80	R\$ 9.680,00

				ABERTAS, 4X4 CORES, COUCHÊ 90GR.			
ITEM 88							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
88	30,00	UN	8557 3	LIVRO COM 210 PAGINAS FECHADO,FORMATO ABERTO 410X290MM, FECHADO 205X290MM CAPA EM PAPEL SUPREMO 300GR, 4X0 CORES, ABERTO 410X290MM, MIOLO EM PAPEL COUCHE 90GR, 4X4 CORES, FORMATO ABERTO 205X290MM, ACABAMENTO LAMINADO FOSCO CUSTURADO.	4D	R\$750,00	R\$22.500,00
ITEM 90							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
90	50,00	UN	9146 8	NOTIFICAÇÃO DE LEI 911/2002 MEDINDO 16,5X22,5CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 56GR, 100 X 2 VIAS, IMPRESSÃO EM UMA COR.	4D	R\$ 15,00	R\$ 750,00
ITEM 92							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
92	30.000	UN	9307 5	PANFLETO MEDINDO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES (FRENTE), PAPEL COUCHE 90GR.	4D	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
ITEM 93							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
93	46.500	UN	9307 4	PANFLETO MEDINDO 15X21CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES (FRENTE E VERSO), PAPEL COUCHE 90GR.	4D	R\$ 0,07	R\$ 3.255,00
ITEM 108							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
108	1.000	UN	1004 79	REVISTA C/28 PAG + CAPA C/BOPP E VERNIZ NA CAPA DIMENSÕES CAPA 31X45CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 250 G COM SAIDA EM CTP , MIOLO 28 PAG. 29.7X20.5 CM 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 150 G COM SAIDA EM CTP, DOBRADO SHIRINK PACOTE VERNIZ UV LOCALIZADO = 1 LADO (S) (CAPA), ALCERADO, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA = 1	4D	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00

				LADO (S) (CAPA), VINACADO (CAPA).			
ITEM 109							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
109	150.000	UN	91511	SELO FISCALIZAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONFECCIONADO EM VINIL ADESIVO HOLOGRÁFICO LISO PARA IMPRESSÃO DIGITAL 2,5X2,5CM EM CARTELA E MEIO CORTE - ENUMERADO SEQUENCIAL - COM ELABORAÇÃO DA ARTE PELA CONTRATADA	4D	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
ITEM 110							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
110	5.000	UN	91503	VALE PARA EVENTOS, MEDINDO 7X5CM, IMPRESSÃO 4X1 COR, PAPEL COUCHÊ 180GR, ENTREGAR EM BLOCOS DE 100 UNID., COLADO E PICOTADO.	4D	R\$ 0,17	R\$ 850,00
ITEM 111							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
111	18.000	UN	91462	ENVELOPE MEDINDO 36X44CM, IMPRESSÃO EM UMA COR.	4D	R\$ 0,78	R\$ 14.040,00
ITEM 112							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
112	10.000	UN	91463	ENVELOPE MEDINDO 32X42CM, IMPRESSÃO EM UMA COR.	4D	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
ITEM 113							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
113	10.000	UN	91464	ENVELOPE MEDINDO 25X19CM, IMPRESSÃO EM UMA COR.	4D	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
ITEM 114							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
114	9.000	UN	91465	ENVELOPE MEDINDO 14X19CM, IMPRESSÃO EM UMA COR.	4D	R\$ 0,40	R\$ 3.600,00
TOTAL							R\$ 134.955,45
2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS							

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato,

caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2015 – 085/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar relatório dos materiais entregues as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na 2º segunda e 3º terceira semana de cada mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório

3.6 Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência Nº 0046-9, Conta nº 30884-6, Banco do Brasil**, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Nº 138/2015-Registro de Preços Nº 085/2015.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois dias) corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. Para a retirada de cada nota de empenho/requisição perante PMLRV, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

4.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresas com sede no Município de Lucas do Rio Verde - MT;

4.3. O objeto deste certame serão entregues e instalados quando necessários pela empresa vencedora em local (perímetro urbano) e horário estipulados pelo Município de acordo com a necessidade e pedidos realizados.

4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.4.1. A entrega dos materiais requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da Requisição.

4.5. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações do objeto da

ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMLRV, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela requisição;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações do termo de referência e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6 Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7 Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8 Quando requisitado, entregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.10 Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.11 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.12 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.13 Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os materiais sejam entregues com esmero e perfeição;

5.2.14 Os materiais somente serão executados mediante apresentação de requisição e aprovação do setor responsável;

5.2.15 Não transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, sem a anuência do município.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho/requisição pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os

pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas 7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço

registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a

Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial de Contas – TCE MT, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2015 – 085/2015** e a proposta da empresa **4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente

decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1-As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT 04 de Fevereiro de 2016.

Município De Lucas Do Rio Verde
Miguel Vaz Ribeiro
MUNICÍPIO

4D Designer Grafica e Editora Ltda
Alceu Vieira Vardasca Neto
DETENTORA DA ATA

Károle Graziela Sontag
Pregoeira

Guilherme Schafer
Equipe apoio

Sirlei Amaro da Silva
Equipe apoio

Julio Darcio F. Franco
Equipe apoio

Testemunhas:

Nome: Maria Aparecida Marin Rossato
CPF: 427.139.510-20

Nome: Keila Moretti
CPF: 008.929.269-37